

III TERMO ADITIVO

a o Contrato CJF n. 024/2021, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA, referente IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, referente à prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e pneus nos veículos oficiais das marcas Chevrolet, Fiat, Peugeot, Nissan e Mercedes Benz pertencentes à frota operacional do Conselho da Justiça Federal.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, matrícula 1075, e a

IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 15.671.181/0001-55, com sede na CA Águas Claras CH 21 LT 30 Guará I, Brasília – DF, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a senhora ANA PAULA DO NASCIMENTO CARNEIRO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o terceiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003197-37.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste termo consiste em alterações do Contrato CJF n. 024/2021, que trata da prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e pneus nos veículos, conforme a seguir:
 - a) na prorrogação, por 12 meses, da vigência do Contrato n. 024/2021, a partir de 17/08/2023;
 - b) na supressão de 20.375,00 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 20,94%, do valor inicial atualizado do Contrato n. 024/2021, em decorrência da exclusão dos serviços de manutenção e fornecimento de peças dos veículos Toyota.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 65, I, "b" c/c §§ 1° e 2° e cláusula oitava do Contrato CJF n. 24/2021; art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do Contrato CJF n. 24/2021; e em conformidade com as informações constante do Processo SEI n. 0003197-37.2020.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Supressão de 20.375,00 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 20,94%, do valor inicial atualizado do Contrato n. 024/2021, em decorrência da exclusão dos serviços de manutenção e fornecimento de pecas dos veículos Toyota.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DOS VEÍCULOS

4.1 Exclusão no contrato, de 5 (cinco) veículos TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex, listados abaixo, e conforme discriminado nos anexos I e II.

LOTE	ITEM	PLACA	ANO	MODELO/MARCA
	2.4	JHX1041	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
	2.5	JHX1031	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
2	2.6	JHX1051	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
	2.7	JHX1061	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
	2.8	JHX1071	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DOS VEÍCULOS

5.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/08/2023 a 16/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

- 6.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de R\$ 101.275,00 (cento e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme discriminado no Anexo II deste instrumento.
- 6.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do contrato, correspondente ao período de 17/08/2023 a 16/08/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União,

no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.19 e 33.90.30.39.

7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

- **8.1** Integram este termo os Anexos I e II, da qual os signatários declaram ciência.
 - **8.1.1** No caso de conflito prevalecem as disposições constantes deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, dos primeiro e segundo termos aditivos, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: seguranca@cjf.jus.br.
 - **11.1.1** Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

ANA PAULA DO NASCIMENTO CARNEIRO

Sócia-Administradora da Irmãos Rezende Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA ME.

ANEXOS

do III Termo Aditivo ao Contrato CJF n.024/2021, firmado com a IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME., referente à prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e peças, acessórios, geometria/alinhamento, troca balanceamento, cambagem e pneus nos veículos oficiais das marcas Chevrolet, Fiat, Peugeot, Nissan e Mercedes Benz pertencentes à frota operacional do Conselho da Justiça Federal.

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01	(veículos	movidos	a	DIESEL))
---------	-----------	---------	---	---------	---

Lote	Item	Placa	Ano	Modelo/Marca
	1.1	JFV2470	2000	Mb Sprinter 312d, Ambulância
	1.2	JFP2534	2001	Mb Sprinter-Bau 312 D
1	1.3	JFP5983	2001	Mb Sprinter Luxo 312 D
	1.4	JIF 0681	2010	Fiat Ducato-Minibus
	1.5	OVS7929	2014	Peugeot Boxer (Diesel) Nac Minibus 2.3 Tb
	1.6	OVS7930	2014	Peugeot Boxer (Diesel) Nac Minibus 2.3 Tb

LOTE 02 (veículos movidos a ÁLCOOL/GASOLINA)

Lote	Item	Placa	Ano	Modelo/Marca
	2.1	JJE 2817	2007	GM - Corsa
	2.2	JJE 28	2007	GM - Corsa
	2.3	JJE 1837	2006	GM - Montanta
	2.9	OVQ1413	2013	Nissan - Grand Livina 18sl
	2.10	OVS7902	2014	Fiat - Línea Essence 1.8
	2.11	OVS7903	2014	Fiat - Línea Essence 1.8
	2.12	OVS7904	2014	Fiat - Línea Essence 1.8
2	2.13	OVS7905	2014	Fiat - Línea Essence 1.8
	2.14	PBZ 0276	2019	Mitsubishi - Asx
1				·

Lote	Item	Placa	Ano	Modelo/Marca
	2.15	JKO 7791	2013	Palio Weekend Attractive 1.4
	2.16	JKO 7721	2013	Palio Weekend Attractive 1.4
	2.17	JKO 7681	2013	Palio Weekend Attractive 1.4
	2.18	JKO 7591	2013	Palio Weekend Attractive 1.4

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

	Lote 01 - Veículos Movidos a Diesel						
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd. Veículos	Qtd. Estimadas Horas/Ano	Valor Mão de Obra Homem/Hora	Valor Total da Mão de Obra Homem/Hora	Valor por Lote
		Mercedes Benz	3	112,5	R\$ 97,77	R\$ 11.000,00	
1	Serviço de Mão De Obra	Peugeot	2	75	R\$ 97,33	R\$ 7.300,00	R\$ 21.775,00
	11140 2 0 0014	Fiat	1	37,5	R\$ 92,66	R\$ 3.475,00	211,70,00
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd. Veículos	Valor Estimado de Peças/Ano	Percentual Médio de Desconto sobre Peças (%)	Preço Total de Peças/Ano com Desconto	Valor Total de Peças por Lote
		Mercedes Benz	3	R\$ 28.500,00	12,80%	R\$ 24.862,50	
2	Fornecimento de Peças e Acessórios	Peugeot	2	R\$ 19.000,00	16,00%	R\$ 15.962,50	R\$ 48.125,00
	Fiat	1	R\$ 8.750,00	16,60%	R\$ 7.300,00		
Valor Total Estimado Grupo 1						R\$ 69.900,00	

Lote 2 - Veículos Movidos a Gasolina/Álcool							
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd. Veículos	Qtd. Estimada Horas/Ano	Valor Mão de Obra Homem/Hora	Valor Total da Mão de Obra Homem/Hora	Valor por Lote
	2 Serviços de	GM	3	112,5	R\$ 28,88	R\$ 3.250,00	R\$ 10.000,00
3		Nissan	1	37,5	R\$ 30,00	R\$ 1.125,00	
3	Mão de Obra	Fiat	8	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	
		Mitsubish	1	37,5	R\$ 30,00	R\$ 1.125,00	
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd. Veículos	Valor Estimado de Peças/Ano	Percentual Médio de Desconto sobre Peças (%)	Preço Total de Peças/Ano com Desconto	Valor Total de Peças por Lote

	Lote 2 - Veículos Movidos a Gasolina/Álcool						
	Fornecimento 4 de Peças e Acessórios	GM	3	R\$ 16.406,25	61,91%	R\$ 6.250,00	
		Nissan	1	R\$ 5.781,25	54,60%	R\$ 2.625,00	R\$
4		Fiat	8	R\$ 21.875,00	54,29%	R\$ 10.000,00	21.375,00
		Mitsubishi	1	R\$ 5.781,25	56,76%	R\$ 2.500,00	
	Total Estimado Grupo 2						R\$ 31.375,00

Total Geral	R\$ 101.275,00
Total Geral	K\$ 101.275,00



Autenticado eletronicamente por Ana Paula do Nascimento Carneiro, Usuário Externo, em 14/07/2023, às 18:38, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



Autenticado eletronicamente por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em 17/07/2023, às 15:38, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0480559 e o código CRC B71DC8E1.

Processo nº0003197-37.2020.4.90.8000

SEI nº0480559